REQUERIMENTO N° DE 2024 APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(Dep. Padre João PT-MG)

Requer a apensação da PEC 6/2024 à PEC 555/2006, por se tratarem de matérias correlatas, nos moldes do que dispõe o Art.142, *caput*, RICD.

Senhor Presidente,

Nos termos dispostos no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação da PEC 6/2024 à PEC 555/2006, por se tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICATIVA

O Deputado Cleber Verde (MDB/MA) e outros apresentaram Proposta de Emenda à Constituição (PEC 6/2024) com vistas à alteração do inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Todavia, tramita nesta Casa, desde o ano de 2006, matéria correlata: a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 555/2006), de autoria do Deputado Carlos Mota (PSB/MG) e outros, que visa revogar o art. 4° da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5762





CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Em casos como esse, é imperioso trazer à baila o art. 142 do RICD, que dispõe: "[...] é licito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara [...]". Ademais:

A tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia ou, na hipótese do art. 24, II, antes do pronunciamento da única ou da primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da proposição. RICD, Art. 142, Parágrafo único.

Em conformidade à análise da tramitação dessas proposições, a PEC 555/2006 está sujeita à apreciação do Plenário da Câmara e ainda não entrou na Ordem do Dia, o que permite o deferimento da apensação.

Destarte, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro seja apensada a PEC 6/2024 à PEC 555/2006, por se tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Nesses termos, peço e aguardo deferimento.

Sala das Comissões, em de novembro de 2024.

Deputado PADRE JOÃO PT-MG



E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5762



